

STARTUP VENTURES

A **Startup Ventures LTDA.**, (doravante denominada como Startup Ventures) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.908.868/0001-49 com sede em São Paulo - SP, vem, por meio deste regulamento, convidar empreendedores e empresas nascentes (startups), brasileiro(as) ou estrangeiros(as), visando a seleção de propostas técnicas para que sejam objeto de apoio e para que participem, de maneira compartilhada, do programa de aceleração, com sede na cidade de São Paulo - SP.

CONCEITOS:

Aceleradora

As aceleradoras de startups são organizações responsáveis por fornecer condições para que projetos de negócios e empresas em seus estágios iniciais sejam desenvolvidos. Geralmente, as aceleradoras contribuem com mentorias, treinamentos, acompanhamentos e, em alguns casos, até com investimento para o projeto.

Angel Round

Entre as diversas etapas de uma startup, o momento de Angel Round é onde acontece a captação de recursos dos primeiros investidores anjos.

Aporte

Diz respeito ao investimento, seja de recursos financeiros, pessoais ou intelectuais, concedido à empresa. Esse termo é muito encontrado em rodadas de investimento, onde as organizações buscam investidores para realizarem aportes para financiar o desenvolvimento do negócio e expansão da atuação.

Bootstrapping

É o ato de iniciar uma startup sem contar com o financiamento ou com a atuação de nenhum capital ou investimento externo, sendo os recursos utilizados para o desenvolvimento do negócio partem dos próprios idealizadores.

Break even

Representa o ponto de equilíbrio financeiro de uma empresa, ou seja, o valor necessário para que a soma das receitas cubra os valores fixos e variáveis dos custos, em que o negócio passa a oferecer lucros.

Burn Rate

Burn rate é a forma como é conhecido o fluxo de caixa negativo, ou seja, representa o tempo que uma startup consegue sobreviver sem que obtenha lucro em sua atividade.

STARTUP VENTURES

Business Model Canvas

É um quadro de modelo de negócios utilizado para definir todo o direcionamento estratégico de uma empresa, em virtude da facilidade de entendimento e pela eficiência em determinar as principais características de um negócio.

Cap Table

Tabela ou planilha responsável por conter todos os investidores e acionistas de uma startup.

Coworking

É um espaço de trabalho compartilhado e colaborativo que apresenta condições para que profissionais realizem suas atividades e negócios sem que estejam em seus escritórios individuais.

Crowdfunding

Conhecido como financiamento coletivo, permite que várias pessoas consigam investir quantias em uma determinada startup ou projeto.

Design Thinking

É um tipo de abordagem utilizada para criação e desenvolvimento de projetos que utiliza como base a resolução de problemas a partir da construção coletiva, colaborativa e multidisciplinar.

Early Stage

É a fase inicial. No universo da tecnologia e inovação empresarial, “*early stage*” representa as [startups](#) e empresas que possuem até 3 anos de fundação.

Escalabilidade

Escalabilidade é a capacidade que uma startup possui de aumentar sua atuação e atingir um público maior.

Founder e Co-founder

É a pessoa responsável por fundar e idealizar a startup. Se a criação do negócio contar com o auxílio de mais pessoas, serão chamados de Co-founder.

Hub de inovação

É uma comunidade que fornece soluções levando em conta tendências tecnológicas, conhecimento e gerenciamento de estratégia de inovação para insights específicos da

STARTUP VENTURES

indústria/comércio/agricultura, por meio da produção de conhecimento ativo, entre empresários, startups, o governo e pesquisadores.

Intraempreendedorismo

É um tipo de empreendedorismo que possui como finalidade de criar ou desenvolver um projeto inovador que contribua com a atividade de uma organização que já está no mercado.

Investidor Anjo

Investidor anjo é uma pessoa que resolve financiar, com seus próprios recursos, o desenvolvimento de uma startup.

Inovação aberta

É a metodologia que permite que empresas inovem a partir da abertura dos desafios internos, ao tornar acessível e didático os recursos e ideias internas, compartilhados com a visão de colaboradores externos, que podem ser clientes ou *personas* ideais da startup.

Lean Startup

Metodologia é baseada na eliminação de desperdícios na operação de uma startup.

Mentor

No universo das startups, Mentor é uma pessoa experiente em algum tema fundamental para o crescimento das empresas que leva esse conhecimento aos profissionais e criadores de novos negócios.

MEI

MEI é a sigla para Microempreendedor Individual. Trata-se de um registro oficial de pessoa jurídica destinado ao profissional autônomo que presta um serviço ou vende um serviço e precisa do registro de uma empresa.

MVP – Minimum Viable Product (Produto Mínimo Viável)

É uma versão mais simples de um produto ou serviço oferecido por uma startup e apresentado a um determinado público para validar a solução e aderência.

Pitch

É uma breve apresentação sobre uma startup, projeto, negócio, solução ou produto.

PME

STARTUP VENTURES

PME é sigla utilizada para Pequenas e Médias Empresas. Essa classificação, que parte do IBGE, acontece de acordo com o número de colaboradores registrados e o valor faturado por uma organização ao longo do ano.

ROI

É a sigla utilizada para Return on Investments ou se traduzir Retorno sobre Investimentos. Esse indicador serve para apresentar o percentual de ganho gerado em relação ao valor investido em um projeto, negócio ou campanha de marketing.

Saas (*Software as a Service*: Software como um Serviço)

É uma estratégia para operacionalizar áreas de TI, bem como entregar sistemas e aplicativos digitais através da utilização de plataformas online e em nuvem para manutenção, armazenamento e operação desses processos.

Spin off

Spin Off é o nome dado à criação de um negócio derivado de uma outra empresa ou projeto.

Startup

É uma empresa em seu estágio inicial, além disso, uma outra característica determinante das startups é a proposta de negócio inovadora, baseada em um modelo escalável de uma solução inovadora para um problema.

Stakeholders

São pessoas ou grupos responsáveis por tomar decisões em uma startup.

Seed Money ou Capital Semente

São os nomes dados aos aportes de capital externo que uma startup recebe para iniciar o seu desenvolvimento e o crescimento da sua operação.

Seed round

É o estágio de uma startup em que ela se encontra disponível para receber os primeiros investimentos, Seed Money ou Capital Semente.

Valuation

É um método utilizado para definir o valor de uma startup. Para encontrar esse valor são realizadas análises quantitativas como situação financeira, mercado, perspectiva de crescimento.

1. OBJETO

1.1 Os objetivos desta Chamada são: apoiar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de empresas emergentes, com alto potencial de crescimento, doravante chamadas de startups, que desenvolvam software, hardware, tecnologias ou novos modelos de negócio, novos produtos ou novos serviços como elementos do seu esforço de inovação, para ocupar as 15 vagas da capacidade total desse programa.

1.2 Buscamos startups de qualquer mercado e/ou solução, mas, manifestamos preferência por soluções nas verticais de:

1.2.4 EduTech (startups com soluções para o setor de educação)

1.2.5 ConstrTech (startups com soluções para o setor de construção)

1.2.6 Energy; (startups com soluções para o setor de energia)

1.2.7 AgTech (startups com soluções para o setor agronegócio);

1.2.8 HealthTech (startups com soluções para o setor da saúde);

1.2.9 InsureTech (startups com soluções para o setor de seguros);

1.2.10 FinTech – (startups com soluções para o setor de finanças);

1.2.11 AdTech (startups com soluções para o setor de publicidade e propaganda);

1.2.12 LegalTech (startups com soluções para o setor jurídico);

1.2.13 LogTech (startups com soluções para o setor logístico);

1.2.14 PetTech (startups com soluções para o setor pet);

1.2.15 RetailTech (startups com soluções para o setor de varejo);

1.2.16 PropTech (startups com soluções para o setor imobiliário);

2. TEMPO DE DURAÇÃO/LOCAL

2.1 Os participantes selecionados poderão utilizar os serviços fornecidos no âmbito do Programa onde ocorrerão as atividades durante 3 (três) meses.

2.1.1 Não serão fornecidos computadores, smartphones, tablets ou equipamentos similares, qualquer ajuda de custo financeira para os participantes selecionados, cabendo a cada empreendedor utilizar seus próprios equipamentos durante o Programa.

2.2 Durante o período do Programa, cada participante selecionado será acompanhado e avaliado por um especialista da **Startup Ventures** para verificação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para ele.

3. APOIO OFERECIDO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

3.1 Metodologia de aceleração de startups e Capacitação Técnica:

As startups selecionadas passarão por um processo de 3 (três) meses de aceleração (em acordo com o item 2.1), utilizando metodologia própria para trabalhar diferentes estágios dos negócios. O programa contará com agendas de mentorias específicas para cada um dos estágios das startups e dos empreendimentos tecnológicos e de impacto social conforme descrito a seguir:

- (i) - Problema (dor do mercado que está sendo resolvida);
- (ii) - Validação (processo de testagem);
- (iii) - Mercado (tamanho do mercado);
- (iv) - Modelo de Negócio (forma de monetização);
- (v) - Solução (guia de estruturação tecnológica);
- (vi) - MVP (Produto mínimo viável);
- (vii) - Comercialização (estratégias de marketing e vendas);
- (viii) - Estruturação Financeira (planejamento financeiro).

De acordo com agenda disponível no item 10 deste Edital.

Durante o programa, também poderão ser oferecidas às startups, por decisão do especialista **Startup Ventures**, capacitação gerencial, técnica e de soft skills (competências relacionadas à personalidade e comportamento do profissional), por meio de workshops ou outros formatos.

3.2 Reuniões de orientação e alinhamento

Os encontros serão realizados on-line, com reuniões ao vivo conduzidas pelos sócios da **Startup Ventures**, ocorrendo uma vez por semana, com duração máxima de 2 horas, destinadas a orientações das atividades e revisões das entregas.

3.3 Rede de Mentores

STARTUP VENTURES

Até 5 horas de mentoria especializada por programa com profissionais especialistas na área de atuação da Startup.

3.4 Tecnologias e benefícios Disponíveis:

São benefícios oferecidos pela **Startup Ventures** às startups:

- (i) - Mentorias semanais com os sócios da aceleradora.
- (ii) - Acompanhamento e apoio na elaboração das atividades ao decorrer de todo programa de aceleração;
- (iii) - Conexão, desde o início do programa, com mentores(as) parceiros(as) que são tomadores(as) de decisão (gerentes, diretores(as), etc), de grupos, associações, entidades de classe e/ou companhias, que buscam e previamente demonstraram interesse em soluções com estas especificações;

3.4.1. Benefícios para startups aprovados para a fase 2 do programa:

- (i) - Até R\$100.000,00 (cem mil reais) de investimentos na modalidade “Venture Builder”, para desenvolvimento de cada startup, podendo este valor variar de acordo com a atratividade e o desempenho da startup no decorrer das atividades do programa;
- (ii) - Até 5 horas de mentoria com especialistas do mercado;
- (iii) – Participação em Demo Day (sem data pré-definida, podendo ser realizado conforme a necessidade e o nível de maturidade das startups). Caso as startups alcancem o ponto de maturidade esperado, a Startup Ventures poderá promover um Demo Day com investidores, desde que a solução esteja testada, validada e que todas as entregas estejam em dia junto à aceleradora.
- (iv) - Acesso a conteúdos e agendas exclusivas promovidas pelos parceiros dos respectivos setores.
- (v) - Serviços de contabilidade sem custo de honorários (incluindo abertura de empresa, gestão e consultoria contábil) por 10 meses. Obs: as taxas de abertura de empresa devidos ao governo deverão ser pagos pela startup.
- (vi) - Assessoria e Consultoria Jurídica (3 horas por 12 meses), incluindo apoio à elaboração de contratos e consultorias jurídicas de acordo com a necessidade de cada startup.
- (vii) - Divulgação nas mídias digitais do Grupo Leste de Comunicação, que inclui:
 - Instagram e Facebook Gazeta do Tatuapé;
 - Instagram e Facebook Gazeta Leste;
 - Instagram e Facebook Revista do Tatuapé;

- Instagram e Facebook Revista da Mooca;

A divulgação inclui: 32 postagens divididas entre as mídias digitais acima citadas no período de 30 dias.

(viii) - As 3 melhores startups do programa receberão as seguintes divulgações:

- 32 postagens no período de um mês nas mídias digitais do Grupo Leste de Comunicação, que inclui:
 - Instagram e Facebook Gazeta do Tatuapé;
 - Instagram e Facebook Gazeta Leste;
 - Instagram e Facebook Revista do Tatuapé;
 - Instagram e Facebook Revista da Mooca;
- Banner digital no site Gazeta Virtual por 30 dias;
- Banner digital no site Revista do Tatuapé por 30 dias;
- Matéria sobre a empresa com fotos no site Gazeta Virtual;
- Matéria sobre a empresa com fotos no site Revista do Tatuapé.

4. VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Esta Chamada visa a seleção de até 15 (quinze) startups para serem aceleradas no Programa de aceleração, que serão selecionadas conforme critérios descritos no item 7 deste documento.

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1 Os candidatos podem participar do processo de seleção de startups na forma de:

5.1.1 Pessoas jurídicas, devidamente constituídas e com as obrigações legais e fiscais em dia.

5.1.2 Pessoas físicas maiores de 18 anos, ou menores, desde que emancipados e aptos a exercer atividades empresariais.

5.2 A lista a seguir descreve os documentos básicos que poderão ser solicitados ao final do processo de seleção para uma startup ser considerada elegível ao programa, considerando-se a necessidade da abertura de empresa dentro do território nacional:

5.2.1 Para pessoa jurídica:

a) Cópia da cédula de identidade, RG dos sócios;

STARTUP VENTURES

b) Cópia do Contrato ou Estatuto Social vigente da empresa registrado no órgão competente; no caso de empresário individual prova do registro no órgão competente;

c) Cópia de qualquer contrato de investimento, contrato de Mútuo Conversível, Vesting, AFAC, Contrato de Opção de Compra de Quotas/Ações ou instrumento similar que tenha sido celebrado com terceiros, se aplicável (caso o acordo seja verbal, descrever os detalhes do acordo). A omissão da existência de qualquer contrato que importe em obrigações, ônus e constituição de qualquer forma de dívida será considerado motivo para rescisão, com a aplicação de todas as penalidades cabíveis, bem como o ressarcimento de perdas e danos extrajudicial e judicial;

d) Cópia de qualquer contrato de empréstimo existente;

e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certidão Negativa do INSS - Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;

g) Consulta de Regularidade do Empregador (FGTS);

h) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.2.2 Para pessoas físicas:

a) Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista);

b) Cópia de um comprovante de residência com até 03 (três) meses anteriores da data de envio da documentação.

5.2.3 Candidatos(as) Estrangeiros (as):

a) Apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b) Apresentar cópia de um comprovante de residência no Brasil, com até 03 (três) meses anteriores da data de envio da documentação;

c) Ficam os estrangeiros obrigados a manter, representante com pleno domínio da língua portuguesa, sendo que todos os documentos, correspondências e interações trocados com a Nome da Aceleradora, em qualquer uma das fases do processo e do relacionamento, devem, obrigatoriamente, ser neste idioma.

5.3 Não poderão participar da seleção:

5.3.1 Aqueles que estiverem sob regime falimentar ou de insolvência civil;

5.3.2 Aqueles que forem considerados suspensos de contratar, inadimplentes ou inidôneos perante o poder público e a **Startup Ventures**.

6. PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

São requisitos para inscrição do processo de seleção:

6.1 Que seja realizada a inscrição e submissão do projeto a ser acelerado até o dia 30/01/2026 através do link <https://startupventuresqualification.base44.app/> onde deverá ser informado a maturidade da ideia. Ao final do preenchimento do formulário, os candidatos terão acesso à agenda dos sócios da Startup Ventures, onde, mediante disponibilidade, poderão marcar uma reunião de diagnóstico/entrevista.

6.2 A disponibilidade, se selecionado, de pelo menos 2 (dois) integrantes para a realização de atividades, no decorrer dos 3 (três) meses do Programa, conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital;

6.2.1 Projetos inscritos que porventura tenham entre os sócios ao menos 1 (um) sócio com conhecimentos de desenvolvimento e programação (preferencialmente back end ou fullstack), obterão dois pontos extras no processo seletivo;

6.3 Os participantes declaram e garantem à **Startup Ventures**:

6.3.1 Capacidade: os participantes têm plena capacidade, poder e autoridade e obtiveram todas as autorizações necessárias para:

- (i) conduzir seus negócios na forma que são conduzidos atualmente;
- (ii) assinar qualquer contrato ou instrumento referido ou contemplado pelo Programa; e
- (iii) cumprir integralmente todas as obrigações aqui previstas.;

6.3.2 Consentimento e Violação: os participantes, no que tange à participação no Programa:

- (i) não necessitam de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido;
- (ii) não violam qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de uma autoridade competente que esteja em vigor na presente data;
- (iii) não violam qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de ou com qualquer terceiro;
- (iv) não violam qualquer documento constitutivo;

6.3.3 Licenças e Autorizações: a startup possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização de suas atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente;

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A avaliação das propostas submetidas ocorrerá em 3 (três) etapas:

(i) Avaliação das informações do projeto - enviados via formulário de qualificação: <https://startupventuresqualification.base44.app/>. Ao final do preenchimento do formulário, os candidatos terão acesso à agenda dos sócios da Startup Ventures, onde, mediante disponibilidade, poderão marcar uma reunião de diagnóstico/entrevista.

(ii) Entrevistas individualizadas com as equipes de cada projeto (aos aprovados na etapa 1 do processo seletivo), e;

(iii) Reunião de proposta para ingresso no programa (para as selecionadas após entrevistas individualizadas).

1ª Etapa - Avaliação dos Arquivos de Apresentações:

As propostas submetidas, por meio do formulário <https://startupventuresqualification.base44.app/> serão analisadas por uma equipe constituída por especialistas da **Startup Ventures**, por membros das empresas parceiras do Programa de aceleração e investidores convidados. A equipe de especialistas irá classificar e indicar quais propostas serão selecionadas para a etapa seguinte, tendo como critérios de avaliação os seguintes aspectos:

(i) - Problema/Dor;

(ii) - Mercado;

(iii) - Alinhamento com verticais do programa (descritas no item 1 deste edital) ;

(iv) - Equipe complementar;

(v) - Maturidade.

2ª Etapa - Entrevista:

As propostas selecionadas na etapa anterior serão submetidas à entrevista (remota) constituída por especialistas e sócios da **Startup Ventures**. A data e horário da entrevista

STARTUP VENTURES

serão previamente agendados em comum acordo entre a coordenação do programa e os participantes, respeitando o cronograma apresentado no item 10 deste Edital. Os aspectos que serão avaliados nesta etapa são:

1. Oportunidade de negócio;
2. Nível de imediatismo da solução e o seu *roadmap* de desenvolvimento/expansão;
3. Perfil da equipe (complementaridade dos integrantes, conhecimento técnico e/ou de mercado, atitude empreendedora da equipe);
4. Alinhamento da proposta com os segmentos e tecnologias definidos como preferenciais para o programa;
5. Quanto o programa pode ajudá-lo em sua jornada empreendedora, e;
6. Disponibilidade de tempo dos empreendedores para cumprirem as atividades previstas na metodologia do programa.

3ª Etapa - Proposta de Investimento na Modalidade Venture Builder

As equipes selecionadas serão comunicadas e terão até 5 (cinco) dias úteis para agendar suas respectivas reuniões com o(s) membro(s) da equipe **Startup Ventures** responsável(is) pela fase de negociação de investimento, caso não executem o agendamento necessário, terão sua vaga transferida ao 1º projeto na fila de espera.

7.2 Divulgação do Resultado das Propostas Selecionadas

As propostas selecionadas e as não selecionadas para cada uma das etapas seguintes serão comunicadas sempre pelo whatsapp ou e-mail de envio da proposta pela startup.

7.2.1 As startups selecionadas também receberão informações e orientação sobre as próximas etapas.

7.3 Serão automaticamente desclassificados os projetos, demonstrações ou códigos protegidos por direitos autorais de terceiros, e aqueles que:

- a) Possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- b) Apresentem conteúdo obsceno e/ou pornográfico;
- c) Ofendam a liberdade de crença e qualquer religião;
- d) Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórios;
- e) Tenham a intenção de divulgar produtos ou serviços alheios aos objetivos do Programa;

f) Façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contrária a partidos ou participantes; e

g) Tenham sido produzidos por terceiros.

7.4 ao fim do programa de aceleração, as startups passarão por uma banca de avaliação onde contará com a participação de executivos de mercado para avaliar a maturidade do projeto e condições de ida a mercado.

7.4.1 A banca avaliadora possui caráter eliminatório. Após avaliação, caso a startup não alcance o nível de qualidade esperado, esta será eliminada do programa de aceleração.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A **Startup Ventures**, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, não detém ou possui qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual contida no projeto. O participante não cede ao programa e seus parceiros nesta chamada, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, os direitos de propriedade intelectual ou derivados dos projetos ao participar do processo de seleção, nem do programa de aceleração.

8.2 Por meio de participação nesta Chamada, os participantes declaram expressamente estarem de acordo com as seguintes condições e obrigações:

a) Os participantes autorizam, desde já, no âmbito do programa, bem como, suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do projeto ganhador e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.

b) Os participantes:

- Garantem que os projetos são originais, não violam propriedade intelectual de terceiros e os participantes possuem plenos direitos e titularidade sobre os projetos;

- Autorizam a **Startup Ventures**, no âmbito do Programa, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a publicar em seus websites e relatórios, o resumo dos projetos, bem como autoriza que os usuários

- Autorizam a **Startup Ventures**, no âmbito do Programa, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico a utilizar e exibir, sem limitação territorial, temporal ou de número de exposições, o nome e título do projeto para quaisquer ações ou eventos relacionados com o programa e os seus parceiros nesta chamada, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico.

9.CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento de qualquer etapa até o limite das datas previstas no Cronograma (cláusula 10 deste Regulamento) desclassificará a startup.

9.2 Os empreendedores serão responsáveis pelas suas despesas pessoais de locomoção e alimentação ao decorrer do programa de aceleração, caso necessário.

9.3 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias ao desenvolvimento da sua startup.

9.4 As partes, **Startup Ventures** e as startups são absolutamente independentes, não constituindo este instrumento consórcio, joint venture ou qualquer outra vinculação contratual não especificada, trabalhista ou societária, de fato ou de direito.

9.6 Se durante a vigência do programa ocorrer motivos de caso fortuito e/ou de força maior que impeça a continuidade da execução, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado/s ou não por Autoridade/s, Comunicado/s emitido/s pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do programa, e se for o caso, alteração ou cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

9.7 Os dados coletados serão preservados e conservados pelo Ecossistema Startup Ventures, ou por empresa contratada especialmente para esse fim, pelo período de 6 (seis) anos, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

9.8 A startup tem o direito de, a qualquer momento, requisitar, desde que de forma expressa, a **Startup Ventures** qualquer das informações contidas no Artigo 18 da Lei 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados.

9.9 A startup declara ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

9.10 Informações complementares e casos omissos devem ser encaminhados para contato@startupventures.com.br.

STARTUP VENTURES

9.11 A critério exclusivo da **Startup Ventures**, poderá ser excluído deste Programa qualquer participante que apresentem comportamento que fuja às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética da **Startup Ventures**.

9.12 Este regulamento poderá ser alterado pela **Startup Ventures** tantas vezes quantas forem necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz.

9.13 A participação neste Programa não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

9.14 O presente Programa não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada, independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes. Não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

9.15 A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará da **Startup Ventures** de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante imediatamente desclassificado.

9.16 A **Startup Ventures** não se responsabiliza pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

9.17 Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído do Programa, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito desta cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

9.18 Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da **Startup Ventures**, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

10. TAXA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

10.1 A participação no Programa de Aceleração STARTUP VENTURES está condicionada ao pagamento de uma taxa de adesão, destinada à cobertura dos custos operacionais, administrativos e de infraestrutura do programa.

10.2 O valor e as condições de pagamento serão informados somente às startups aprovadas para ingresso no programa, após a conclusão do processo seletivo.

10.3 A taxa de adesão não configura contraprestação por serviços, mas sim condição de acesso ao programa, ao acompanhamento técnico e às estruturas disponibilizadas pela Startup Ventures.

11. CRONOGRAMA ESTIMADO

*Obs: Todo o cronograma descrito no presente regulamento poderá ser alterado pela **Startup Ventures**, a seu exclusivo critério.*

11.1. Cronograma geral das atividades de seleção e entrevistas:

- 01/11/2025 - Lançamento do Edital/Abertura das inscrições;
- 31/01/2026 - Encerramento do prazo de inscrições;
- 01/11/2025 a 31/01/2026 - Seleção das ideias/startups; Entrevistas on-line com sócios; Reuniões de Proposta de Investimento; Divulgação das selecionadas para o programa;

10.2. Cronograma das atividades.

Foram desconsideradas atividades nos dias dos seguintes feriados:

Feriados Nacionais:

- 01 de Janeiro (Confraternização Universal)
- 16-18 de fevereiro (carnaval)
- 18 de Abril (Paixão de Cristo)
- 21 de Abril (Tiradentes)
- 01 de Maio (Dia do Trabalho)
- 07 de Setembro (Independência do Brasil)
- 12 de Outubro (Nossa Senhora Aparecida)
- 02 de Novembro (Finados)
- 15 de Novembro (Proclamação da República)
- 20 de Novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)
- 25 de Dezembro (Natal)

≠ **Feriados Estaduais de São Paulo:**

- 09 de Julho (Revolução Constitucionalista)

≠ **Feriados Municipais da Cidade de São Paulo:**

- 25 de Janeiro (Aniversário da Cidade de São Paulo)
- 19 de Junho (Corpus Christi)

STARTUP VENTURES

Além desses, há pontos facultativos e suspensões de expediente específicos para a cidade de São Paulo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 64.005/25. Para mais detalhes, consulte o [calendário oficial da Prefeitura de São Paulo](#).

Cronograma estimado de atividades:

Fase	Data prevista	Nome da atividade	Prazo de entrega (a contar da data de reunião de instrução)
Fase 1	03/02/2026	Pesquisa 2 + 7 + 1	7 dias para criação + 60 dias para entrega
		Mapa da dor	7 dias
		Mapa da concorrência	7 dias
	10/02/2026	Levantamento das hipóteses;	7 dias
		Teste das hipóteses;	7 dias para criação + 60 dias para entrega
	24/02/2025	Definição de usabilidade do MVP	7 dias
		Instrução em Construção de Pitch I	7 dias
Fase 2	03/03/2026	Definição do modelo de negócio;	7 dias
		Funil de vendas;	7 dias
		Primeiras comunicações	7 dias
	10/03/2026	Material inicial Proposta Comercial	7 dias para criação + 45 dias para entrega
		FAQ	7 dias
		Mapa comercial	7 dias
		Instrução em Construção de Pitch II	7 dias
Fase 3	24/03/2026	Tese Financeira	7 dias
		CAC, LTV, VPL, TIR, MC	7 dias
		ERP, DRE, Fluxo de caixa	7 dias
		Análise de precificação	7 dias
		KPI's	7 dias
	31/03/2026	Due Diligence	7 dias
		Projeções e Valuation	7 dias
		Capital Pleiteado	7 dias
	07/04/2026	Instrução em Construção de Pitch III	7 dias
Fase 4	14/04/2026	Alinhamento pré-banca de avaliação	N/A
	29/04/2026	Banca de avaliação	N/A

Foram desconsideradas reuniões dos dias 17/02/26 (carnaval) e 21/04/26 (Feriado de Tiradentes).

Todo o cronograma descrito no presente regulamento poderá ser alterado pela **Startup Ventures**, a seu exclusivo critério.

Dados para contato:

E-mail: Contato@startupventures.com.br

WhatsApp: 11 91022 0809